

Carta de Serviços ao Cidadão

Transparência, Integridade e Participação.



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



CARTA DE SERVIÇOS

Prefeito

Joacir Barbaglio Pereira

Vice-Prefeito

Jacqueson Martins Lima

Secretário de Agricultura

José Schmitz Neto

Subsecretário Distrital

Jean Makris Junior

SUMÁRIO

1. O que é a Carta de Serviços.....	04
2. Por dentro da Secretaria de Agricultura.....	05
2.1. Competências e Serviços Oferecidos.....	05
3. Por dentro da Subprefeitura de Desenvolvimento de Bemposta.....	07
3.1. Competências e Serviços Oferecidos.....	07
4. Atividades Desempenhadas junto a outras Secretarias.....	08
4.1. Assistência Social e Direitos Humanos.....	08
4.2. Saúde e Defesa Civil.....	09
4.3. Educação, Ciência e Tecnologia.....	11
4.4. Agricultura.....	12
4.5. Meio Ambiente.....	12
4.6. Serviços Públicos.....	12
4.7. Cultura e Turismo.....	13
4.8. Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas.....	13
4.9. SAAETRI.....	13
5. Bases Legais.....	14
6. A Prefeitura quer Ouvir Você.....	15

1. O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS

A Lei Federal nº 13.460, de 26 junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Nesta Lei está prevista a obrigatoriedade de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Ao trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, a Carta de Serviços aos Usuários amplia o canal de comunicação com o cidadão, estabelecendo-se como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pela administração pública municipal.

A sua prática implica na organização de um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social.

2. POR DENTRO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

A Secretaria de Agricultura foi criada pela Lei nº 2.251 em 25 de novembro de 1998 e modificada pela Lei nº 4.750 de 22 de janeiro de 2021.

2.1. COMPETÊNCIAS/SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Criar, implantar e promover a política agrícola e pecuária do Município em sintonia com e colaboração com órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- Planejar, propor e executar ações públicas para o desenvolvimento rural sustentável;
- Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico;
- Realizar o cadastramento dos produtores e expositores nas feiras municipais, assim como orientações, recomendações e regularização acerca de medidas de proteção e segurança para a comercialização de produtos alimentícios em feiras livres e a organização de barracas;
- Realizar projetos de melhorias aos feirantes;
- Realizar e acompanhar o projeto “horta na escola”, que consiste no fomento ao cultivo de hortas nas escolas municipais, visando melhorar não só a qualidade da alimentação, bem como dar uma nova proposta pedagógica interdisciplinar, potencializar o aprendizado do aluno e despertar seu interesse para a alimentação saudável;
- Viabilizar e incentivar a implantação de hortas comunitárias;
- Realizar práticas higiênico-sanitárias e palestras sobre doenças como: brucelose, tuberculose, raiva, aftosa com distribuição de material didático para os alunos;
- Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de agricultura familiar de gêneros alimentícios para inclusão no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;

- Adquirir tratores e veículos, por meio de convênios com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, viabilizando a criação da Patrulha Rural Mecanizada para a conservação das estradas, bem como ajudar efetivamente os produtores rurais com ações pontuais, máquinas e aquisição de implementos agrícolas, visando um melhor atendimento aos nossos produtores e buscando o ordenamento da utilização dos equipamentos e celeridade aos trabalhos;
- Disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, assim como as realizadas em parcerias com outros órgãos, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura;
- Promover e estimular o associativismo, o cooperativismo;
- Fomentar as atividades de produção através de acordos e cooperação com outros municípios da região; articular, com órgãos estaduais, federais e entidades da iniciativa privada, ações inerentes às atribuições da Secretaria;
- Viabilizar, de forma efetiva convênios com a EMATER e o Núcleo de Defesa Agropecuária de Três Rios (NDA), visando fortalecer e melhorar o relacionamento com os produtores;
- Viabilizar, de forma efetiva, convênio com o SENAR para realização de cursos técnicos, com o intuito de levar novas tecnologias e conhecimento ao produtor rural;
- Viabilização e estudo para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal – “SIM” para incentivar a produção de produtos e subprodutos de origem animal dos pequenos produtores rurais;
- Viabilização e estudo para a reativação da Exposição Agropecuária, visando incentivar a produção agropecuária do nosso Município;
- Desempenhar outras atribuições que lhes forem expressamente cometidas pelo Prefeito;

3. POR DENTRO DA SUBPREFEITURA DE DESENVOLVIMENTO DE BEMPOSTA:

A Subprefeitura de Desenvolvimento de Bemposta, criada pela Lei nº 3.882, em 30 de agosto de 2013, tem como funções principais à decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível distrital local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.1. COMPETÊNCIAS/SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;
- Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
- Planejar, controlar e executar os sistemas locais obedecidos às políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
- Coordenar o Plano Diretor ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito;
- Compor com os demais Secretários, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais da Subprefeitura de Desenvolvimento de Bemposta;
- Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Secretarias e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais fixadas pelo Prefeito;
- Atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;
- Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
- Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
- Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

4. ATIVIDADES DESEMPENHADAS JUNTO A OUTRAS SECRETARIAS

4.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O CRAS – Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Apoiar a família e a comunidade na superação de dificuldades de convivência;
- Facilitar o acesso a programas, serviços, projetos e benefícios da assistência social e de outras políticas públicas, tais como saúde, educação, trabalho e Justiça;
- Apoiar as comunidades na criação de estratégias para o enfrentamento conjunto de problemas sociais;
- Verificar se o idoso e as pessoas com deficiência têm direito ao Benefício de Prestação Continuada e fazendo as orientações necessárias para que possam acessá-lo;
- Facilitar a inclusão da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que possibilita acesso ao Programa Bolsa Família e a benefícios de outras políticas, como tarifa social de energia elétrica e Programa Minha Casa Minha Vida;
- Oferecer atendimento por profissionais qualificados, como psicólogos e assistentes sociais;
- Inserir as famílias e indivíduos em programas sociais.

Centro de Referência de Assistência Social CRAS - BEMPOSTA

Endereço: Rua Werneck s/n – Bemposta

Tel : (24) 2258-2148

Horário: De segunda à sexta-feira, de 08 às 17 horas

Bairros de Abrangência: Bemposta, Grama, KM 21, Itajoana, Sitio Novo, São Joaquim, Vale da Cachoeira, Vila Verde.

4.2. SAÚDE E DEFESA CIVIL

A Atenção Primária em Saúde é considerada a porta de entrada para os usuários do SUS, que envolve ações para orientações em saúde (promoção), ações para evitar que as doenças se agravem (prevenção), o diagnóstico, o tratamento e ações a fim de minimizar os danos a usuários com sequelas de doenças crônicas (reabilitação).

A equipe é composta por Agentes Comunitários de Saúde que conhecem a realidade das famílias e levam as informações conforme a necessidade aos profissionais da equipe.

Funcionam de 07 às 16 horas, com algumas flexibilizações dos horários a fim de oferecer atendimento e atividades de promoção a saúde ao público que trabalha em horário comercial:

- Equipe Multiprofissional: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Administrativo;
- Serviços Oferecidos nas Unidades: Consulta médica, enfermagem e odontológica: Saúde da Mulher; Adulto/Idoso e para a pessoa com necessidades especiais; Saúde da Criança e do Adolescente; Vigilância em Saúde; Serviços oferecidos para a promoção da saúde junto com a equipe do NASF; Saúde Bucal; Serviços Ambulatoriais e Farmacêutica;
- Acolhimento e identificação da necessidade médica;
- Consultas individuais e coletivas feitas por médicos, enfermeiros e dentistas;
- Visita e atendimento domiciliar;
- Cuidados para a saúde bucal;
- Vacinação;
- Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde;
- Pré-natal e puerpério;
- Acolhimento da mãe e do bebê após alta na maternidade;
- Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;
- Curativos;



CARTA DE SERVIÇOS

- Planejamento familiar;
- Teste do pezinho;
- Teste rápido de sífilis e HIV;
- Teste rápido de gravidez;
- Prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças sexualmente transmissíveis e de doenças infectocontagiosas;
- Acompanhamento de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e doenças respiratórias;
- Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade;
- Controle do tabagismo;
- Coleta de material para exame laboratorial;
- Coleta de material para exame citopatológico do colo uterino (Papanicolau);
- Controle/Aferição sinais vitais;
- Realização de teste de glicemia capilar;
- Antropometria;
- Administração de medicamentos inalatórios para doenças pulmonares;
- Administração de medicamentos;
- Administração de terapia de reidratação oral;
- Imunização/Administração de imunobiológicos;
- Tratamento de Feridas;
- Curativo;
- Retirada de pontos.

A unidade da Saúde da Família trabalha com um profissional médico, capaz de atender a população ao longo de toda a vida do paciente. Esse profissional atende o recém-nascido, a criança, o adolescente o adulto e o idoso. Quando esses grupos apresentam alguma necessidade de ser atendido pelo especialista, o médico da unidade faz um encaminhamento para o profissional a fim de que esse paciente tenha uma avaliação mais específica.

Todos os exames são agendados na própria unidade, seguindo fluxo de Agendamento de Consultas e Exames. As Unidades de Saúde da Família localizadas no Distrito são:



CARTA DE SERVIÇOS

- **USF BEMPOSTA**
Endereço: Praça Guilhermina Guinle, nº 145
(Atendimento médico de especialistas: Otorrinolaringologista, Ginecologia, Gastroenterologia e Ortopedia)
- **USF GRAMA**
Endereço: BR 393 KM 150, s/n
(Atendimento médico de segunda a quinta-feira)
- **USF ITAJOANA**
Endereço: Estrada Itajoana, s/n
(Atendimento médico toda terça-feira)
- **USF VALE DA CACHOEIRA**
Endereço: Avenida Marechal Emanuel Marques Porto, s/n
(Atendimento médico toda quarta-feira)

***As especialidades e dias de atendimento podem sofrer alterações de acordo com as demandas locais.**

4.3. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretaria de Educação oferece apoio à população em Bemposta nas seguintes Unidades Escolares:

- **Escola Estadual Municipalizada Guilhermina Guinle**
Endereço: Rua Werneck, 302, Bemposta - Tel: (24)2258-2138
Horário: De segunda à sexta-feira, de 07h30min às 17 horas.
- **Creche Escola Municipal Santa Terezinha**
Endereço: Rua Manoel Goncalves, 25 (KM21), Bemposta - Tel: (24) 2255-1497
Horário: De segunda à sexta-feira, de 08h às 15 horas.
- **Escola Municipal Brigadeiro Bijos**
Endereço: Avenida Marechal Marques Porto, 25, Vale da Cachoeira, Bemposta
Tel: (24)98844-4782
Horário: De segunda à sexta-feira, de 07h15min às 11h15min.

- **Escola Municipal Marquês de Salamanca**

Endereço: Estrada Itajoana, km 12, Bemposta - Tel: (24) 99943-2835

Horário: De segunda à sexta-feira, de 07h: 30min às 14horas.

4.4. AGRICULTURA

A Secretaria de Agricultura em Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Realizar e acompanhar o projeto “horta na escola”, que consiste no fomento ao cultivo de hortas nas escolas municipais, visando melhorar não só a qualidade da alimentação, bem como dar uma nova proposta pedagógica interdisciplinar, potencializar o aprendizado do aluno e despertar seu interesse para a alimentação saudável;
- Viabilizar e incentivar a implantação de hortas comunitárias;
- Planejar, propor e executar ações públicas para o desenvolvimento rural sustentável;
- Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico;
- Realizar e acompanhar os trabalhos com o trator agrícola, retroescavadeira e caminhão basculante, junto aos produtores rurais e nas estradas vicinais.

4.5. MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente em Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Serviços de poda e corte de árvores;
- Licenciamento ambiental das empresas;
- Fiscalização ambiental;
- Acompanhamento das Unidades de conservação.

4.6. SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria de Serviços Públicos em Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Coleta de Lixo;

- Cemitério.

Endereço Rua Cônego Luiz da Cunha, Bemposta

Tel.: (24) 2258-2118

4.7. CULTURA E TURISMO

A Secretaria de Cultura e Turismo em Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Realizar o mapeamento de propriedades rurais para identificar potencial e interesse em participar do Projeto de Turismo Rural, abrindo suas portas para visitação turística;
- Auxiliar nos eventos realizados no Distrito.

4.8. SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

A Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas em Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Guarda Municipal 24hs: Os mesmos estão aptos a realizar autuações de trânsito, rondas diurnas e noturnas e contam ainda com o patrulhamento da Viatura da Supervisão diária e também com o patrulhamento preventivo noturno feito pela viatura PTR PREV.

4.9. SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

O SAAETRI em Bemposta oferece os seguintes serviços à população:

- Tratamento e fornecimento de água a população;
- Pagamento de contas de água.

Atendimento na Subprefeitura de Bemposta

Endereço: Rua Werneck, 425, Bemposta - Tel: (24)2258-2118

Horário: De segunda à sexta-feira, de 07h às 16horas.



CARTA DE SERVIÇOS

5. BASES LEGAIS:

- Lei Orgânica Municipal (criada em 1.939, revisada em 2002 e atualizada em 2018);
- Lei nº 2.251 em 25 de novembro de 1998;
- Lei nº 3.882, em 30 de agosto de 2013;
- Lei nº 4.750 de 22 de janeiro de 2021.

6. A PREFEITURA QUER OUVIR VOCÊ...

Canal de manifestação dos munícipes quanto à prestação dos serviços:

E-mails:

coord.tecnica@tresrios.rj.gov.br;

agricultura@tresrios.rj.gov.br.

Telefones:

Sec. Agricultura: (24) 2255-2323;

Subprefeitura: (24) 2258-2118.

José Schmitz Neto
Secretário de Agricultura